

Id:030E6233F03C23C5

Id:167C2EC90DC823D8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI -
CEP 64.893-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada Global. DATA DA ABERTURA: 01 de Agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura. OBJETO: Execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Clube Municipal para desenvolvimento de atividades educacionais (PROJETO JORNADA AMPLIADA), zona urbana do Município de Tamboril do Piauí/PI. CÓPIA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Tel. 89-98103-8307. Recursos: Próprios e FUNDEB.

Tamboril do Piauí-PI, 13 de Julho de 2022
Luis Andre Idalino da Silva
Presidente CPL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.
PROCESSO Nº 015/2022**

A Prefeita Municipal de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 015/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.
EMPRESA: DJALMA ALVES DE MOURA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ: 23.944.224/0001-57, com sede na Rua Doutor Agenor Martins, 251, Bairro São Sebastião, São João do Piauí - PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: 500,600,601,660
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 03 de Março de 2022.

Publique-se.
Maria da Conceição Mendes Teixeira
Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal

Id:0CC5487E7F0223DF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.
PROCESSO Nº 015.04.03/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.623/0001-88, com sede na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, CEP 64.378-000, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, Sra. Maria da Conceição Mendes Teixeira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.622.003-15 e, do outro lado.

CONTRATADA: DJALMA ALVES DE MOURA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ: 23.944.224/0001-57, com sede na Rua Doutor Agenor Martins, 251, Bairro São Sebastião, São João do Piauí - PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022
VALOR: R\$ 49.975,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura.
PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM, ICMS, CMOV, FME, FUS, FMS, CUSTEIO SUS, FMAS.
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 500,600,601,660

São Miguel da Baixa Grande, 04 de março de 2022.

Maria Gesane de Moura
Maria Gesane de Moura
Presidente da CPL

Id:12525E5FF52A23DB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam convalidados os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

São Miguel da Baixa Grande, 13 de julho de 2022.

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal